



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2020 - Nº 2.109

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
ASTT.....	11
IMPAR.....	11

## ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 210, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RENILSON TEIXEIRA GALVÃO, inscrito no CPF 433.798.341-49, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR de Transporte, com lotação na Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS- IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

O Conselho municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ocorrência de erro material passível de retificação, noticia errata em relação a Resolução Ad Referendum Nº 13/2019, publicada no Diário Oficial do Município Nº1.971, do dia 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Aprovação da Estrutura da Rede de Serviços do SUAS, para nela fazer constar que:

Onde se lê:

Aprovar a Estrutura da rede de Serviços do SUAS com 01(um) veículo micro ônibus (zero quilômetro) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Araguaína-TO;

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Leia-se:

Aprovar a Estrutura da rede de Serviços do SUAS com 01(um) veículo micro ônibus (zero quilômetro) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Araguaína-TO, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Espelho da Programação Nº 170210920190002.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 27 de julho de 2020.

Jhenmerson Keity Rodrigues Ferrais  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Portaria/SEMED nº 185/2020

Araguaína, 27 de julho de 2020.

Estabelece Protocolo com as normas sanitárias e de distanciamento social a serem seguidas pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Araguaína, no momento do retorno das atividades presenciais.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 203, de 16 de março de 2020, que dentre outras providências, suspendeu, por prazo indeterminado, todas as atividades educacionais na Rede de Ensino Público Municipal;

CONSIDERNADO a necessidade de readequação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino em 2020 para que se cumpra o que prevê a Medida Provisória nº 934/2020, de 01/04/2020, que estabelece

normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 227, de 06 de junho de 2020, que dentre outras providências, determinou a retomada gradual das aulas na Rede Municipal de Ensino de Araguaína/TO;

CONSIDERANDO a possibilidade de retomada de atividades pedagógicas presenciais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Araguaína;

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de medidas de segurança sanitária e de isolamento social, no interior das unidades de ensino, para evitar a proliferação do Novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o protocolo de segurança sanitária para a retomada das aulas presenciais nas Unidades de Ensino, como segue:

I. Deverá ser feita a demarcação do espaço na entrada da instituição (área interna e externa), e diante dos banheiros e dos bebedouros, respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);

II. Aferir, obrigatoriamente, na entrada da unidade de ensino, a temperatura corporal do aluno com termômetro infravermelho, a fim de evitar a entrada de alunos com sintomas de febre;

III. Alunos com temperatura corporal acima de 37,5º (trinta e sete graus e meio) deverão ser encaminhados de volta para sua residência com orientações para que a família procure assistência médica, sendo que só poderá retornar à escola/creche/CEI com liberação do profissional da saúde, por escrito;

IV. Não será permitida a entrada, no interior da unidade de ensino, de alunos com sintomas gripais (tosse, febre, coriza nasal, dor de garganta, dificuldade para respirar) e indícios de qualquer outro tipo de infecção;

V. A Unidade de Ensino deve organizar um cronograma de atendimento aos alunos na chegada e no término das aulas a fim de evitar aglomerações em frente à instituição;

VI. Será permitida a entrada e circulação de pais ou responsáveis no interior das unidades de ensino para evitar aglomerações;

VII. Fica proibida a circulação do aluno, sem autorização, nas dependências da escola/creche/CEIs;

VIII. As carteiras, mesas e cadeiras dos alunos deverão manter o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) com as demarcações feitas no piso da sala de aula;

IX. A Unidade de Ensino deverá providenciar tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na sala de aula;

X. A unidade de ensino deverá afixar cartazes informativos em todo o ambiente escolar com divulgação de orientações de prevenção da COVID-19;

XI. Deve ser orientado frequentemente sobre a necessidade de cobrir o nariz e boca com o braço e não com as mãos, sempre que tossir ou espirrar;

XII. Todos devem lavar com frequência as mãos, até a altura dos punhos, com água e sabão ou higienizar com álcool gel ou líquido a 70% (setenta por cento);

XIII. Deve ser disponibilizado papel toalha em todos os pontos de lavagem das mãos;

XIV. Deverá ser disponibilizado em cada sala de aula um frasco de álcool gel 70% que deverá ser utilizado obrigatoriamente antes de entrar em sala;

XV. Evitar o cumprimento com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;

XVI. Deverá ser evitada a aglomeração na sala dos professores e em outros ambientes administrativos das unidades de ensino (mantendo-se distanciamento previsto no Decreto Municipal nº 227/2020);

XVII. As mulheres deverão manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;

XVIII. Evitar a realização de eventos (culminâncias, eventos culturais, festas de aniversário e demais festividades da U.E.) e reuniões com aglomeração de pessoas, deve-se dar prioridade às reuniões virtuais, inclusive com a equipe pedagógica da unidade de ensino;

XIX. Não haverá intervalo e/ou recreio para evitar aglomerações;

XX. Os professores deverão receber um Kit EPI contendo: máscara de tecido, protetor facial em acrílico e álcool gel;

XXI. Os professores de Educação Infantil, os assistentes de sala

e auxiliares de alunos utilizarão touca de cabelo, máscaras e luvas, além dos itens previstos no inciso XX;

XXII. O contato das mãos com os olhos, nariz e boca deve ser evitado. Caso aconteça, devem ser lavados imediatamente;

XXIII. Cada aluno (ou o responsável) terá o compromisso por seus utensílios de EPI, sendo eles: máscara, podendo ser descartável ou de tecido, e um saco plástico para colocar o material utilizado. Não sendo permitida a entrada de alunos sem o uso de máscara;

XXIV. Objetos e materiais escolares não devem ser compartilhados;

XXV. Evitar o contato físico de qualquer natureza entre as pessoas;

XXVI. Portas e janelas serão mantidas abertas para circulação do ar;

XXVII. Brinquedos, oriundos das residências dos alunos, não serão permitidos nas dependências da unidade de ensino;

XXVIII. Orientar os pais e alunos que levem somente o material necessário para as atividades do dia;

XXIX. O professor deve evitar o contato direto com livros e cadernos dos alunos;

XXX. Deve ser realizada a limpeza minuciosa do ambiente, equipamentos, componentes, peças e utensílios, a cada troca de turma, turno e/ou alunos;

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos itens já citados, poderão ser elaborados manuais e orientações específicas para cada etapa de ensino e/ou setor da unidade de ensino.

Art. 2º - Os pais ou responsáveis deverão ser comunicados das seguintes regras comuns a todos, conforme segue:

I. As salas estarão organizadas com o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre as carteiras e com atendimento presencial de até 50% (cinquenta por cento) de alunos por turma;

II. Em relação às aulas semipresenciais, as apostilas impressas serão entregues a todos, para a realização das atividades em casa;

III. Será verificada a temperatura corporal de todos os alunos, com termômetro infravermelho na entrada da escola. Alunos que tiverem com temperatura maior que 37,5º (trinta e sete graus e meio) deverão retornar para casa e procurar atendimento médico;

IV. Só será permitida a entrada de alunos com máscara e após passar pela lavagem de mãos e punho com água e sabão;

V. Será aplicado álcool 70% (setenta por cento) nas mãos de cada aluno na entrada da sala e em todos os retornos para sala de aula;

VI. Os professores de Educação Infantil, os assistentes de sala e auxiliares de alunos utilizarão touca de cabelo, máscaras, luvas e aventais;

VII. Todos deverão evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;

VIII. Fica proibida a circulação do aluno, sem autorização, nas dependências da Escola/Creche/CEI;

IX. Não deverá ser permitida a entrada e circulação de pais ou responsáveis no interior das unidades de ensino para evitar aglomerações;

X. Os alunos deverão entrar na instituição e se dirigir diretamente para sala de aula, após a higienização das mãos;

XI. Cada aluno deverá permanecer sentado na sua carteira, que estará devidamente identificada com seu nome, evitando a circulação;

XII. Alunos que tiverem problemas respiratórios, de imunidade e/ou residem com idosos ou familiares considerados do grupo de risco, não deverão frequentar as aulas presenciais;

XIII. Serão mantidas todas as janelas e portas das salas de aula abertas para proporcionar a circulação do ar;

XIV. O funcionamento de laboratório de informática e biblioteca neste período estarão suspensos;

XV. O uso dos banheiros será controlado (um aluno por vez) e devidamente higienizado após o uso para evitar contaminação;

XVI. Os alunos devem trazer apenas os materiais necessários para a aula e que seu uso seja individual, sem empréstimos;

XVII. Cada aluno deverá trazer sua garrafa de água ou copo;

XVIII. As alunas deverão estar de cabelos presos e com mínimo de acessórios pessoais (brincos, pulseiras, anéis, relógios);

XIX. Não haverá intervalo e/ou recreios para evitar aglomerações;

XX. A liberação dos alunos deverá ser de forma gradativa e por turma, conforme horário estabelecido, a fim de evitar aglomerações;

XXI. Não será permitido levar brinquedos para a instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO - As referidas normas poderão sofrer alterações de acordo com as mudanças ocorridas em relação à pandemia de COVID-19.

Art. 3º - As instituições de ensino privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Araguaína/TO, poderão, no que couber, adotar as medidas previstas nessa Portaria no que diz respeito ao início das aulas semipresenciais.

Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína-TO, aos 27 dias de julho de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Processo nº 2020004379

Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Assunto: Aquisição de Ar Condicionado

DESPACHO/SEMED Nº 093/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 057, de 07 de março de 2019, e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a regularidade do Pregão Eletrônico 024/2020, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de climatização condicionadores de ar, HOMOLOGA, o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme publicado em 14 de julho de 2020, no Diário Oficial De Araguaína nº 2.099, e, por conseguinte, ADJUDICO o certame em favor das empresas:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.	01 (AMPLA CONCORRÊNCIA) e 01 (COTA RESERVADA PARA ME/EP)

Devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Tocantins, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

José Da Guia Pereira Da Silva  
Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 184/2020

ARAGUAÍNA–TO, 22 DE JULHO DE 2020.

Homologa resultado do Julgamento da "Modalidade Poesia" da Bolsa de Publicações de Contos e Poesias Professor, Escritor e jornalista Jauro José Studart Gurgel - 2020".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 052/2019;

CONSIDERANDO o Projeto Temporada de Arte e Cultura de Araguaína, Convênio nº 800965/2014, firmado entre este Município e o Ministério da Cidadania, Meta 1 – Luau no Parque, ação: Bolsa de Publicações de Contos e Poesias Professor, Escritor e jornalista Jauro José Studart Gurgel, que tem por finalidade publicar em livro coletânea, obras de autores residentes em Araguaína -TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e divulgar o resultado classificatório da Modalidade Poesia da "Bolsa de Publicações de Contos e Poesias Professor, Escritor e jornalista Jauro José Studart Gurgel - 2020", conforme análise e julgamento da Comissão Julgadora do Certame, instituída por meio da portaria SEMED 168/2020 de 17 de junho de 2020, publicada no diário oficial de Araguaína nº 2089, no dia 30 de junho de 2020:

ITEM	TÍTULO	AUTOR	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
------	--------	-------	-----------	---------------

01	NA BEIRA DA BAIXA FUNDA	GESIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	106	1º
02	SOU NEGRO SIM	FRANCISCO NETO PEREIRA PINTO	105	2º
03	TORTURA DESSE DENTE	MADIAN BARBOSA BRAGA	103,6	3º
04	O GRITO DO MEDO	EDSON CARVALHO ALENCAR	101,3	4º
05	CALOS QUE CALAM	CLODOMIR BARBOSA CHAVES	95,4	5º
06	TEU BEIJO	NELSON GOMES DE M. FERREIRA	94,8	6º
07	MEU SER	DENISON SOARES COSTA	94,4	7º
08	OXENTE BICHIM SE ORIENTE NO VERSO	CRISTIANO ALVES BARROS	92,5	8º
09	O RIO TRANSFORMADO	GETÚLIO DIAS NETO	92	9º
10	BARRADOS PELO PROGRESSO	GESIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	91,6	10º
11	MUDO	LUCAS CORRÊA MENDES	91,1	11º
12	LAMENTO DOS TRAIADORES	MARCOS WILLIAN DA SILVA BARBOSA	91	12º
13	MANHÃS DO CORAÇÃO	NELSON GOMES DE M. FERREIRA	89,7	13º
14	MENDIGO	EDSON CARVALHO ALENCAR	87,9	14º
15	VIDA BANDIDA	MARIA MADEIRA DE MELO	87,1	15º
16	DESEJO	MIKAELLY FRANCO	86,6	16º
17	O BURITI	ELISVALDO MATOS DA SILVA	86,3	17º
18	UTOPIA	MARIA LUCIETH FERREIRA DE SOUZA	86,2	18º
19	APRENDIZ DAS LETRAS	GEORGE PAULO	86,2	18º
20	CRISÁLIDA	CASSIANA BARROS DA SILVA	85,8	19º
21	EU MULHER	KAREN LUZ	85,2	20º
22	JANELAS DO NOSSO MUNDO	JOÃO BATISTA NASCIMENTO	84,6	21º
23	MINHA ARAGUAÍNA	DENISON SOARES DA COSTA	84,4	22º
24	VERBOS DA VIDA	JACKSON AMARAL BRANDÃO	84	23º
25	HUMANOS; HUMANOS...	MADIAN BARBOSA BRAGA	83,6	24º
26	ARTE, POR QUE TE QUERO	ÂNGELA CÉLIA TAVARES BORRALHO OLIVEIRA	83,4	25º
27	MEU CORPO NÃO É SUE	JACKSON AMARAL BRANDÃO	83	26º
28	CONTO A GOTA	LUCAS CORRÊA MENDES	82,6	27º
29	QUANDO ME FOR	SANDRO RAYSSON	81,9	28º
30	CASA DE VÊNUS	MICHEL BARBOSA DA SILVA	81,1	29º
31	PENSAMENTO DE UM MORADOR DE RUA	JOÃO GABRIEL PEREIRA DA SILVA	81	30º
32	ARAGUAÍNA. NOSSA HISTÓRIA NOSSA VIDA	GETÚLIO DIAS NETO	81	30º
33	CRENÇA CEGA	NOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO	80,6	31º
34	SATURNANDO	GUSTAVO MARTINS NEIVA BRINGEL	80	32º
35	CADA DIA	LÉDIANA COSTA SOUZA MACHADO	79,9	33º
36	EI SEU DOUTOR	MARIA MADEIRA DE MELO	79,8	34º
37	ARQUIVO? MORTO!	LEOMAR ALVES DE SOUSA	79,8	34º
38	CÉU AZUL AVERMELHADO	GEORGE PAULO	79,8	34º
39	O MEDO	MARIA NILZA ARAÚJO	79,3	35º
40	A VIDA E O TEMPO	LÉDIANA COSTA SOUZA MACHADO	78,8	36º
41	POEMINHA PEQUENINO	WALACE RODRIGUES	78,4	37º
42	RECANTO JATOBÁ	FÁBIO ALVES FERREIRA SILVA	78,2	38º
43	ESSA É ELA	ANDRESSA VITÓRIA N. LOPES	78	39º
44	SAUDADE	MARIA RAIMUNDAB. PIMENTEL	77,9	40º
45	A CÔNEGO EM VERSO	CRISTIANO ALVES BARROS	77,1	41º
46	A CULTURA BABAÇU	KARLANIA DE SOUSA DA SILVA	77	42º
47	ESTRELA MÃE	NOBERTO FERREIRA DOS S. NETO	77	42º
48	SEMPRE UMA GRANDE MULHER	NATHÁLIA T. GUIMARÃES	77	42º
49	OLHOS TRISTES	MARIA NILZA ARAÚJO	77	42º
50	SEM PROMESSAS	SANDRO RAYSSON	76,8	43º
51	AMOR DAS CINCO	LEONARDO LUZ DA SILVA	76,2	44º
52	ALÉM DO HORIZONTE	ELIANE DE JESUS OLIVEIRA	75,4	45º
53	CHOVE EM SETEMBRO	FRANCISCO NETO PEREIRA PINTO	75,2	46º

54	RAÍZES DA COMUNIDADE	LEONARDO LUZ DA SILVA	75,2	46º
55	PRESENTE	TESSIA GOMES CARNEIRO	74,8	47º
56	DIÁLOGO FUTURISTA	GUSTAVO MARTINS NEIVA BRINGEL	74,3	48º
57	VIAGEM	WALACE RODRIGUES	74,2	49º
58	NASCE UM VENCEDOR	CLODOMIR BARBOSA CHAVES	74	50º
59	BELA DAMA: ARAGUAÍNA	ÂNGELA CÉLIA TAVARES BORRALHO OLIVEIRA	73,7	51º
60	O SOM DO SILENCIAR	THATIANE ALMEIDA CUNHA	73	52º
61	SONHO MARANHENSE	JANAINA DE AGUIAR ROCHA	73	52º
62	NOSSA CANÇÃO	RODRIGO FERNANDES MARTINS	72,6	53º
63	AMOR FORASTEIRO	TATIANE GOMES MORAIS	72,6	53º
64	MINHA DOCE EMOÇÃO	NATHÁLIA T. GUIMARÃES	72,4	54º
65	A COR DO JAMBO	MANOEL CASTRO DOS REIS	72,2	55º
66	PROFESSORA VIVIANE	MARLON VERGÍLIO DE SOUZA	72	56º
67	OBSCURA	CASSIANA BARROS DA SILVA	72	56º
68	AQUELE MENINO DO SERTÃO	KARLANIA DE SOUSA DA SILVA	71,6	57º
69	DIÁLOGO	TESSIA GOMES CARNEIRO	71,4	58º
70	TEMPO DE CRIANÇA	MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO BARROS	71,2	59º
71	60 MINUTOS	TATIANE GOMES MORAIS	71,2	59º
72	UM SER ESPECIAL	RAISA SOUSA DA SILVA	71	60º
73	APAE	MARCIO FERREIRA SOARES	71	60º
74	SOLIDÃO	LUANA RACHEL CARVALHO FREIRE	70,2	61º
75	SONHO DE UM VIDA	JOÃO GABRIEL PEREIRA DA SILVA	70	62º
76	ESCREVO	LEOMAR ALVES DE SOUSA	70	62º
77	VIDA	ZULMIRA PEREIRA DE CARVALHO	70	62º
78	UM CANTO À ARAGUAÍNA	ORESTES BRANQUINHO FILHO	69,8	63º
79	AULA? AULA. AULA!	THATIANE ALMEIDA CUNHA	69	64º
80	CONTIDIANO DE UMA EXISTÊNCIA VAZIA	GILSINHO	69	64º
81	PERDIDOS	ALAN DA CUNHA DE AMORIM	69	64º
82	PARQUE CIMBA	WANDERCY DE CARVALHO	69	64º
83	O SOL	DOMINGOS JOSÉ DE OLIVEIRA	68,5	65º
84	VIVENDO EM ARAGUAÍNA	MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO BARROS	68	66º
85	MINHA TORCICOLO	ERICK PETERSON CLEMENTE BARBOSA	68	66º
86	SOBRE ELA	KAREN LUZ	68	66º
87	EU MESMO	ERICK PETERSON CLEMENTE BARBOSA	68	66º
88	EXISTENCIAL	JOSÉ DE ARIMATÉIA NASCIMENTO	67,8	67º
89	O TEMPO ESPALHADO	JAILTON FERREIRA DA SILVA	67,8	67º
90	ONDE ESTÁ O AMOR	LEDIANA COSTA SOUZA	67	68º
91	S DIFERENTES FORMAS DE PRONUNCIAR ARROZ	KAMILLA COSTA	67	68º
92	SORTE	MARIA RAIMUNDA B. PIMENTEL	66,8	69º
93	UM AMOR E TE AMO	LUCAS LUZ SILVA	66,2	70º
94	MÃE	DOMINGOS JOSÉ DE OLIVEIRA	65	71º

Art. 2º - As poesias selecionadas serão publicadas em coletânea de Poesias, em cumprimento e quantidades conforme o artigo 8º do regulamento do certame, publicado no diário oficial de Araguaína Nº 1.963 - SEXTA - FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 3º - Os autores das obras classificadas até o 5º lugar, receberão troféus, como, todos os autores classificados receberão certificados.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
021/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL CORA CORALINA, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizados junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R\$ 3.355,45 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marzozete Duarte da Silva  
Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Cora Coralina

CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA  
ARAGUAÍNA –TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO  
PROCESSO 040/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ: 00.000.000/0638-60, no valor total de R\$ 1.383,25 (Um mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA  
Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota

CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº034/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica LIBERTY SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ: 61.550.141/0001-72, no valor total de R\$ 1.479,77 (Um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ronilda Silva Lima Pinheiro  
Presidente da Associação de Apoio Pais e Mestres do  
CEI Dona Regina Siqueira Campos

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 031/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R\$ 3.702,99(três mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos ), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2020, DE 20 de julho de 2020.

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Eliene Conceição Silva, matrícula nº 25146 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 031/2020:

Nº do contrato	Empresa
031/2020	Aliança do Brasil Seguros S.A

Objeto: manutenção e atualização do software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 028/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

A/O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial

para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R\$ 1.060,22 (Um mil sessenta reais e vinte e dois centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sueli Maria de Fátima Resende  
Presidente da Associação de Apoio da  
Creche Normando de Souza Linhares

ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 19/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R\$ 1.915,04 (HUM MIL NOVECIENTOS E QUINZE E QUATRO CENTAVOS), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

14 de julho de 2020.

Shirley Coelho Ferreira  
Associação de Apoio da Escola Municipal  
Aurélio Buarque de Holanda

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
030/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

A/O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R\$ 2.215,63(Dois mil duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LETICIA DO CARMO GUIMARÃES  
Presidente da Associação de Apoio da  
Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota

ESCOLA MUL. MODERNA PROF. MARIA DOS ANJOS CARREIRO  
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50  
DE 21 DE JULHO DE 2020

A/O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFª MARIA DOS ANJOS CARREIRO, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R\$ 4.489,14 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO  
Associação De Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna  
Profª Maria Dos Anjos Carreiro

ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO.  
ARAGUAÍNA TOCANTINS.

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(040/2020) DE 20 DE JULHO DE 2020

A/O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial

para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica LIBERTY SEGUROS, inscrita no CNPJ: 61.550.141/0001-72, no valor total de R\$2.547,01 (DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY PEREIRA DA ROCHA MARINHO  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL  
TEREZA HILÁRIO RIBEIRO

ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA  
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 024/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

A/O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO JOSY SANDRA MOREIRA SILVA, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica PORTO SEGURO, inscrita no CNPJ: 61, 198,164/0001-60, no valor total de R\$ 2.238,17 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josy Sandra Moreira Silva  
Presidente da Associação Apoio de Pais e Mestres  
Da Escola Municipal Tomaz Batista

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 001/2020

Araguaína, 28 de Julho de 2020

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 28/07/2020

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres Da escola Municipal Zeca Barros no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE e CASSIO ALVES FONSECA e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 NELMA DIAS RODRIGUES MELO LOPES  
02 TATIANY FERREIRA MARINHO  
03 BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA  
04 BREDARIO ALVES DE OLIVEIRA  
05 CLAUDIA SANTOS SILVA  
06 CLEUBY VIEIRA DA SILVA  
07 DANILO SOARES DE SOUZA  
08 ELLEN BATISTA SOBRAL  
09 IRAMAR DOS REIS SILVA  
10 LUCAS COSTA LUNA  
11 MAYLSON ALVES MORAIS  
12 MHARESSA DA ROSA MACHADO CRUZ  
13 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA  
14 RHAISSA DA ROSA MACHADO CRUZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana dos Santos Vilar Negri  
Presidente da Associação de Apoio Pais e Mestre da Escola Municipal  
Zeca Barros

## SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO

PROCESSO SEFAZ N. 2017079284  
CONTRATO N. 004/2017 - 3º TERMO ADITIVO  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda  
CONTRATADA: Tech Solutions Soluções em Gestão e Tecnologia da Informação  
OBJETO: Aquisição de solução CAAT – Computer Assisted Audit Tools (Técnicas de Auditoria assistidas por computador, incluindo fornecimento de licenças software.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.  
VALOR GLOBAL: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)  
VIGÊNCIA: de 28/07/2020 a 27/07/2021  
ASSINATURA: 27/07/2020  
DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 33.90.39.11.00,  
FICHA: 20200558.  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

Processo nº: 2019008932  
Interessado: LESSA INCORPORADORA E  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Assunto: Compensação (e/ou Restituição)

DESPACHO Nº 401 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02/59);

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 097/2020 gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 60/65), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a COMPENSAÇÃO (E/OU RESTITUIÇÃO) do valor total de R\$ 8.586,90 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

e noventa centavos) ora pleiteada por LESSA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.879.053/0001-39, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, PEDRO FILIPE ALEXANDRE LESSA, inscrito no com o CPF sob o n.º 035.510.811-90, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 23 de julho de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S): 2020004190, 2020006437, 2020004663, 2020004540, 2020004521, 2020004600, 2020004729.  
ASSUNTO(S): AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA

DESPACHO Nº 402/GAB – 2020

Tendo em vista os requerimentos iniciais e todas as documentações acostadas aos mesmos;

Considerando as atividades de instrução da Coordenação de IPTU destinadas a averiguação e comprovação à tomada de decisão administrativa;

Considerando a confecção do(s) parecer(es) do Departamento de IPTU, na Secretaria da Fazenda, na qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, bem como os Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, referente(s) ao(s) lançamento(s) da(s) Taxa(s) de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, ficando assim constatado DIVERGÊNCIAS CADASTRAIS quanto a dimensão da área edificada dos respectivos imóveis, o que afeta diretamente o valor cobrado da taxa de lixo, por se tratar de elemento fundamental para aferição da base de cálculo da taxa de lixo conforme artigo 455, §1º e anexo IV – tabela 6 da Lei complementar nº 58/2017 atualizada pelo decreto 183/2019.

RESOLVO:

RECONHECER PARCIALMENTE os pedidos de AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

TABELA I

PROCESSO	INTERESSADO	CDC	ÁREA EDIF. CADASTRADA	ÁREA EDIF. ATUALIZADA	FAIXA DE ÁREA CADASTRADA	FAIXA ATUALIZADA	EXERCÍCIOS	SITUAÇÃO	
1	2020004190	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO E SILVA	148896	63,00m²	86,25m²	De 51 a 75 m²	De 79 a 100 m²	2019 e 2020	INDEFERIDO
2	2020004190	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO E SILVA	653854	25,00m²	63,25m²	Até 50 m²	De 51 a 75 m²	2019 e 2020	INDEFERIDO
3	2020096437	JULIANA ERNESTO SILVA	3063402	300,00m²	32,00m²	De 251 a 300 m²	Até 50 m²	2019 e 2020	DEFERIDO
4	2020004863	DEJUVANI DE SOUSA E SILVA	328974	392,00m²	186,93m²	De 351 a 400 m²	De 151 a 200 m²	2019 e 2020	DEFERIDO
5	2020004540	MARCIA OLIVEIRA DE ARAUJO	848437	360,00m²	41,86m²	De 351 a 400 m²	Até 50 m	2019 e 2020	DEFERIDO
6	2020004521	BENEICI DA SILVA CRUZ	381503	360,00m²	177,01m²	De 351 a 400 m²	De 151 a 200 m²	2019 e 2020	DEFERIDO
7	2020004600	MARLENE BATISTA DIAS FERREIRA	454723	360,00m²	34,11m²	De 351 a 400 m²	Até 50 m	2019 e 2020	DEFERIDO
8	2020004729	ELIAS CIRQUEIRA BARRCS	365239	360,00m²	198,25m²	De 351 a 400 m²	De 151 a 200 m²	2019 e 2020	DEFERIDO

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar os respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, Estado do Tocantins, em 24 de julho de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

PROCESSO(S): 2020006502, 2020006529 E 2020006536  
ASSUNTO(S): NÃO INCIDÊNCIA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

DESPACHO Nº 403/GAB – 2020

Tendo em vista os requerimentos iniciais e todas as documentações acostadas aos mesmos;

Considerando as atividades de instrução da Coordenação de IPTU destinadas a averiguação e comprovação à tomada de decisão administrativa;

Considerando a confecção do(s) parecer(es) do Departamento de Limpeza Urbana, na Secretaria de Infraestrutura, no qual analisou o conteúdo das informações apresentadas, bem como os Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, referente(s) ao(s) lançamento(s) da(s) Taxa(s) de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, ficando assim constatado a EXISTÊNCIA PARCIAL da prestação do serviço público ou posto à disposição para a(s) respectiva(s) unidades imobiliárias e exercício(s) fiscais abaixo citado(s).

RESOLVO:

RECONHECER PARCIALMENTE os pedidos de NÃO INCIDÊNCIA para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

TABELA I

PROCESSO	INTERESSADO	SITUAÇÃO	IMÓVEIS	RECEITAS	EXERCÍCIOS DEFERIDOS	EXERCÍCIOS INDEFERIDOS
001	2020006502	MARIA LUZINETE ALVES SILVA	INDEFERIDO	82025	TAXA DE LIXO	2019 E 2020
002	2020006529	VALDIONOR NUNES PEREIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE	83996	TAXA DE LIXO	2016, 2017, 2018, 2019 E 2020
003	2020006536	NORBERTO DE MORAES FILHO	INDEFERIDO	17422	TAXA DE LIXO	2019 E 2020

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente para realização dos respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2018020951  
INTERESSADO(S): FABIO COSTA CUNHA  
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 404/GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 109/2020, (fls. 20) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2008, 2009, 2010, 2011 E 2012, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 31247, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/



ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,  
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2020006874  
INTERESSADO(S): WELLYSON LEMES PINHEIRO  
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE IPTU

DESPACHO Nº 405/GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 110/2020, (fls. 08) e Consultas Gerais de Débitos realizada pela Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do(s) exercício(s) fiscal(is): 2001, 2002 e 2003, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 17414 e 17415, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,  
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2020005958  
INTERESSADO(S): ROBERTO JUNIOR MARTINS TOLENTINO  
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 406/GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 111/2020, (fls. 12) e Consultas Gerais de Débitos realizada pela Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Lixo

Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 23305, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,  
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de julho de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017080087  
Interessado: DENIA PINHO PEREIRA  
Assunto: Compensação (e/ou Restituição)

DESPACHO Nº 407 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02/18);

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 112/2020 gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 19/22), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a COMPENSAÇÃO (E/OU RESTITUIÇÃO) do valor total de R\$ 797,05 (setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos) ora pleiteada por DENIA PINHO PEREIRA, inscrito no CPF sob o n. 021.064.671-33, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em  
Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de julho de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 158 DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, JOEL LOPES DA SILVA, matrícula 36208, função de Técnico I (Serralheiro), o gozo de 15 (quinze) dias de férias do dia 03/08/2020 a 17/08/2020, referente ao período suspenso de 17/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

PORTARIA Nº 160 DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, DALMAN SOUSA ALENCAR, matrícula 19309, função de Ajudante de Eletricista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do dia 01/08/2020 a 30/08/2020, referente ao período suspenso de 04/05/2020 à 02/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
161/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento de faixas refletivas para-choque para atender aos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer Jurídico nº 360/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa TRANSMOLAS DISTRIBUIDORAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA inscrito no CNPJ: 20.737.974/0001-60 estabelecida na Av. Bernardo Sayão, n.º 1325, no valor estimado R\$ 1.233,00 (um mil e duzentos e trinta e três reais), contratação de empresa especializada em fornecimento de faixas refletivas para-choque para atender aos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de até

5 meses, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2335 Elemento de Despesa 33.90.30.44, Fonte 010, Ficha 20200428.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O Secretário de Infraestrutura, Simão Moura Fé Ribeiro, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, INICIAR a obra objeto do contrato nº 029/2020 que trata da Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, da Bacia do Córrego Jacuba no setor Jardim Vitória Expandido, no município de Araguaína, firmado entre a empresa SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de recebimento desta ordem.

Araguaína, 28 de julho de 2020.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário de Infraestrutura

SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 01.419.308/0001-39

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Araguaína, cadastrado sob o CNPJ 01.830.793/0001-39, com nome fantasia Prefeitura Municipal de Araguaína, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para as obras civis lineares de recuperação das estradas vicinais nos Projeto de Assentamento Três Riachos e Coruja. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 010, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 347/2017 do Município de Araguaína,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Carlos Adam Andrews Timóteo dos Santos, CPF nº 037.901.671-00, assessor técnico, para responder na ausência do Secretário por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, inclusive orçamentários e financeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MINHARRO PRADO  
Secretário Municipal de Planejamento e Tecnologia  
Portaria n. 347/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 001/2020

Doador: TOLEDO INFO LTDA

Donatário: Prefeitura Municipal de Araguaína através da Secretaria de Municipal de Saúde

Objeto: Doação de uso do serviço de Internet pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, relacionados abaixo:

Vigência: 12/07/2020 a 26/08/2020

Data da Assinatura: 10/07/2020

1	1	Serv.	CONCENTRADOR PRIMÁRIO VELOCIDADE 100 MBPS / LINK DEDICADO BACKBONE / PONTO DE CONCENTRAÇÃO / PONTO PRIMÁRIO, DEVERÁ FORNECER CONEXÃO COM A INTERNET EM PROTOCOLO IP/PMPLS ( VIRTUAL PRIVATE NETWORK INTERNET PROTOCOL / MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING) A SER DISPONIBILIZADA NO PONTO DE CONCENTRAÇÃO ( BACKBONE) COM TOTAL DE 100 MB A SER DISTRIBUÍDA PARA OS PONTOS DE CONEXÃO PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIO E SECUNDÁRIO ESTABELECIDOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇO O ENLACE DE COMUNICAÇÃO DEVERÁ TER COMO MEIO FÍSICO DE TRANSMISSÃO CABOS DE FIBRAS EM CONFIGURAÇÃO REDUNDANTE COM PONTO DE TROCA DE TRAFEGO (PTT) DE FORMA BIDIMENSIONAL, DO BACKBONE DA CONTRATADA ATÉ O BACKBONE DA CONTRATANTE, DEVIDAMENTE COMPROVADA POR MAPA E DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI TAL INFRAESTRUTURA ASSINADA E COM FIRMA RECONHECIDA, BEM COMO DEVERÁ FORNECER NO PONTO DE CONCENTRAÇÃO ( BACKBONE) O SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS POR MEIO DE VPN (INTRANET) EM PROTOCOLO IP/PMPLS (VIRTUAL PRIVATE NETWORKINTERNET PROTOCOL / MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING) , QUE PERMITA O TRÁFEGO COM VELOCIDADE DE DADOS MÍNIMA DE 100 MB, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE FIBRA ÓTICA EM CONFIGURAÇÃO REDUNDANTE COM PONTO DE TROCA DE TRAFEGO (PTT) DE FORMA BIDIMENSIONAL UTILIZANDO ROTAS ALTERNATIVAS GEOGRAFICAMENTE DISTINTAS ATÉ O CONCENTRADOR DA CONTRATANTE , LIGANDO-SE AOS PONTOS DE CONEXÃO PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS, INCLUINDO TODOS OS RECURSOS DE SEGURANÇA FILTRAGEM E MONITORAMENTO DE TRAFEGO (HARDWARE E SOFTWARE) , BEM COMO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO EM FORMA DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA ESTRUTURA DE BASE
2	22	Serv.	PONTO SECUNDÁRIO 10 MBPS PONTO DE CONEXÃO SECUNDÁRIO, DEVERÁ FORNECER COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MBPS CADA, PONTOS DE CONEXÃO SECUNDÁRIOS INTERLIGANDO OS ÓRGÃOS CONSTANTES NO ANEXO I, E EQUIPAMENTOS QUE TRAFEGAM EM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100/1000 MBPS EM PROTOCOLO IP/PMPLS( VIRTUAL PRIVATE NETWORK INTERNET PROTOCOLMULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING), BEM COMO FIBRA ÓTICA, INCLUINDO TODOS OS RECURSOS DE SEGURANÇA, FILTRAGEM E MONITORAMENTO DE TRÁFEGO ( HARDWARE E SOFTWARE) FORNECE E INSTALAR EM FORMA DE COMODATO EQUIPAMENTOS DE INFRA ESTRUTURA DE BASE, INTERLIGANDO OS ÓRGÃOS ESTABELECIDOS , AO PONTO DE CONCENTRAÇÃO (BACKBONE).

Signatário: Secretária Municipal da Saúde

Araguaína - TO, 10 de julho de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 057/2020

ASTT

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE JULHO DE 2020

Designa o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira para ficar à disposição do Departamento de Iluminação Pública na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, matriculado sob o nº 18962 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.321.511-36, atualmente exercendo a função de Superintendente desta autarquia, para ficar à disposição do Departamento de Iluminação Pública na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Dê-se ciência ao interessado, cumpra-se.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI  
Presidente da ASTT  
Portaria 012/2017

IMPAR

PORTARIA Nº 018/2020.

Dispõe sobre a suspensão das férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000.

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAP, referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020.

CONSIDERANDO a necessidade em atender a demanda de serviços deste Instituto onde o servidor exerce suas atribuições funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o gozo de 20(Vinte) dias de férias, concedido no período de 03-08-2020 A 22-08-2020, referente ao período aquisitivo 04/07/2019 a 03/07/2020 ao Servidor JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS - CPF: 238.693.563-91, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAP; ficando assegurado o direito de usufruir este período suspenso das férias em 2020, no período em que for solicitado pelo servidor.

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAP, aos 28 de julho de 2020.

CARLOS MURAD  
PRESIDENTE - IMPAP